



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 180/2025-DLCA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025-DLCA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA, EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ 32.215.300/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Sr.<sup>a</sup> SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº 1476554 e do CPF Nº 327.XXX.XXX-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA**, CNPJ 52.000.787/0001-95, com sede na Alameda Moça Bonita, Nº 64, Guanabara, Ananindeua-PA, 67010-190, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.<sup>o</sup> Marcos José da Silva Gomes, portador do CPF 638.XXX.XXX-49, em conformidade com fundamento no art. 107 da Lei nº. 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

**2. CLAUSULA SEGUNDA**

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 31 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**3. CLAUSULA TERCEIRA**

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

**4. CLAUSULA QUARTA**

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 91 e art. 89, Parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

**5. CLAUSULA QUINTA**

5.1. Do Foro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 29 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº 32.215.300/0001-84

Sônia Maria Almeida dos Santos

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Contratante

DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA

CNPJ nº 52.000.787/0001-95

Marcos José da Silva Gomes

Empresário

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

VISEU-PARÁ